

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE CABECEIRAS DE BASTO

FEVEREIRO DE 2013





## ÍNDICE GERAL

<b>Parte I</b> .....	<b>15</b>
<b>Enquadramento Geral do Plano</b> .....	<b>15</b>
1. Introdução .....	17
2. Âmbito de aplicação.....	18
3. Objectivos gerais .....	18
4. Enquadramento legal.....	19
5. Antecedentes do processo de planeamento .....	20
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	20
7. Activação do plano.....	21
7.1. Competência para a activação do Plano .....	21
7.2. Critérios para a activação do Plano .....	22
8. Programa de exercícios .....	23
<b>Parte II</b> .....	<b>25</b>
<b>Organização da Resposta</b> .....	<b>25</b>
1. Conceito de actuação .....	27
2. Execução do plano .....	33
2.1. Fase de emergência.....	33
2.2. Fase de reabilitação .....	34
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades .....	35
3.1. Missão dos agentes de protecção civil .....	36
3.1.1. Fase de emergência.....	36
3.1.2. Fase de reabilitação .....	39
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	40
3.2.1. Fase de emergência.....	41
3.2.2. Fase de reabilitação .....	44
<b>Parte III</b> .....	<b>47</b>
<b>Áreas de Intervenção</b> .....	<b>47</b>
1. Administração de meios e recursos.....	49
2. Logística.....	51
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	52
2.2. Apoio logístico às populações.....	54
3. Comunicações .....	56
4. Gestão da informação.....	60
4.1. Gestão da informação às entidades actuantes nas operações .....	61

4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes.....	62
4.3. Gestão da informação pública .....	63
5. Procedimentos de evacuação .....	65
6. Manutenção da ordem pública .....	67
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	69
8. Socorro e salvamento .....	71
9. Serviços mortuários .....	74
10. Protocolos .....	77
<b>Parte IV.....</b>	<b>79</b>
<b>Informação Complementar.....</b>	<b>79</b>
<b>Secção I.....</b>	<b>81</b>
1. Organização geral da protecção civil municipal .....	81
1.1. Estrutura da protecção civil .....	81
1.2. Estrutura das operações .....	84
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil.....	86
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil .....	86
2.2. Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta.....	88
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	89
<b>Secção II .....</b>	<b>96</b>
1. Caracterização geral.....	96
2. Caracterização física .....	96
2.1. Clima .....	97
2.2. Geologia, litologia e geomorfologia.....	101
2.3. Hidrologia .....	106
2.3.1. Rede hidrográfica .....	106
2.3.2. Hidrogeologia.....	107
2.4. Pedologia .....	108
2.5. Uso do solo .....	109
3. Caracterização demográfica e sócioeconómica .....	115
3.1. População residente.....	115
3.2. Densidade populacional.....	119
3.3. Estrutura etária.....	120
3.4. Dinâmica da população.....	125
3.5. Alojamentos e edifícios .....	126
3.6. Indicadores económicos.....	127
4. Caracterização das infra-estruturas.....	131
4.1. Rede de acessibilidades .....	131

4.2. Pontos sensíveis .....	133
5. Caracterização do risco .....	134
5.1. Análise de risco .....	136
5.1.1. Risco de incêndios florestais .....	141
5.1.2. Risco de cheias e inundações .....	145
5.1.3. Risco de movimentos de massa em vertentes.....	149
5.1.4. Risco de acidentes graves de tráfego rodoviário .....	152
5.1.5. Risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	153
5.1.6. Risco de incêndios em edifícios .....	155
5.1.7. Risco de ondas de calor .....	157
5.1.8. Risco de vagas de frio .....	158
5.1.9. Risco de nevões .....	159
5.1.10. Risco de colapso de estruturas .....	160
5.1.11. Risco de degradação e contaminação dos solos.....	160
5.2. Análise da vulnerabilidade .....	163
5.2.1. Risco de incêndios florestais .....	166
5.2.2. Risco de cheias e inundações .....	168
5.2.3. Risco de movimentos de massa em vertentes.....	170
5.2.4. Risco de acidentes graves de tráfego rodoviário .....	170
5.2.5. Risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	170
5.2.6. Risco de incêndios em edifícios .....	171
5.2.7. Risco de ondas de calor .....	171
5.2.8. Risco de vagas de frio .....	172
5.2.9. Risco de nevões .....	173
5.2.10. Risco de colapso de estruturas .....	173
5.2.11. Risco de degradação e contaminação dos solos.....	173
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos .....	174
5.3.1. Risco de incêndios florestais .....	174
5.3.2. Risco de cheias e inundações .....	178
5.3.3. Risco de movimentos de massa em vertentes.....	179
5.3.4. Risco de acidentes graves de tráfego rodoviário .....	179
5.3.5. Risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	180
5.3.6. Risco de incêndios em edifícios .....	180
5.3.7. Risco de ondas de calor .....	180
5.3.8. Risco de vagas de frio .....	181
5.3.9. Risco de nevões .....	182
5.3.10. Risco de colapso de estruturas .....	182

5.3.11. Risco de degradação e contaminação dos solos .....	182
6. Cenários .....	182
6.1. Risco de incêndios florestais .....	183
6.2. Risco de cheias e inundações .....	185
6.3. Risco de movimentos de massa em vertentes .....	186
6.4. Risco de acidentes graves de tráfego rodoviário .....	187
6.5. Risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas .....	189
6.6. Risco de incêndios em edifícios .....	190
6.7. Risco de condições meteorológicas adversas (ondas de calor, vagas de frio e nevoões) .....	191
6.8. Risco de colapso de estruturas .....	192
6.9. Risco de degradação e contaminação dos solos .....	192
7. Cartografia .....	193
<b>Secção III .....</b>	<b>203</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	203
2. Lista de contactos .....	208
3. Modelos de relatórios e requisições .....	215
4. Modelos de comunicados .....	218
5. Lista de controlo de actualizações do plano .....	218
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	219
7. Lista de distribuição do plano .....	219
8. Legislação .....	220
9. Bibliografia .....	223
10. Glossário .....	225
<b>Anexo 1 .....</b>	<b>245</b>
<b>Anexo 2 .....</b>	<b>261</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da protecção civil do Município de Cabeceiras de Basto.....	29
Figura 2 – Estrutura do PCO.....	32
Figura 3 – Diagrama das redes.....	59
Figura 4 – Estados de alerta do SIOPS.....	93
Figura 5 – Enquadramento territorial do Município de Cabeceiras de Basto.....	97
Figura 6 – Gráfico termopluiométrico da estação meteorológica de Braga.....	98
Figura 7 – Gráfico pluviométrico da estação hidrométrica de Cabeceiras de Basto.....	98
Figura 8 – Gráfico pluviométrico da estação hidrométrica de Cavez.....	99
Figura 9 – Gráfico pluviométrico da estação hidrométrica de Gondíães.....	99
Figura 10 – Litologia do Município de Cabeceiras de Basto.....	102
Figura 11 – MDT do Município de Cabeceiras de Basto.....	103
Figura 12 – Declives no Município de Cabeceiras de Basto.....	105
Figura 13 – Exposição de vertentes no Município de Cabeceiras de Basto.....	105
Figura 14 – Rede hidrográfica do Município de Cabeceiras de Basto.....	107
Figura 15 – Tipo de solos no Município de Cabeceiras de Basto.....	108
Figura 16 – Uso do solo no Município de Cabeceiras de Basto.....	110
Figura 17 – Uso do solo no Município de Cabeceiras de Basto.....	110
Figura 18 – Ocupação florestal no Município de Cabeceiras de Basto.....	112
Figura 19 – Ocupação florestal no Município de Cabeceiras de Basto.....	112
Figura 20 – Ocupação florestal por densidade de ocupação no Município de Cabeceiras de Basto.....	114
Figura 21 – População residente por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	115
Figura 22 – Variação populacional por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2001.....	115
Figura 23 – População residente por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	116
Figura 24 – Variação populacional por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2001.....	116
Figura 25 – Evolução da população residente no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2008.....	118
Figura 26 – Densidade populacional por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	119

Figura 27 – População residente, segundo as classes etárias, no Município de Cabeceiras de Basto em 1991.....	121
Figura 28 – População residente, segundo as classes etárias, no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	121
Figura 29 – População residente, segundo os grandes grupos etários, no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001. ....	121
Figura 30 – População residente, segundo o grande grupo etário dos 0 - 14 anos, por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	122
Figura 31 – População residente, segundo o grande grupo etário dos 65 anos ou mais, por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	123
Figura 32 – Índice de envelhecimento por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 2001. ....	125
Figura 33 – Rede viária do Município de Cabeceiras de Basto. ....	132
Figura 34 – Interligação dos conceitos subjacentes ao risco.....	136
Figura 35 – Risco de incêndio florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	142
Figura 36 – Áreas ardidas entre 1996 e 2006 no Município de Cabeceiras de Basto.....	143
Figura 37 – Perigosidade de incêndio florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	144
Figura 38 – Precipitações médias anuais no Município de Cabeceiras de Basto. ....	147
Figura 39 – Áreas inundáveis no Município de Cabeceiras de Basto.....	148
Figura 40 – Risco de movimentos de massa em vertentes no Município de Cabeceiras de Basto.....	151
Figura 41 – Risco de acidentes graves de tráfego rodoviário. ....	153
Figura 42 – Pontos sensíveis no transporte e armazenamento de mercadorias perigosas no Município de Cabeceiras de Basto. ....	156
Figura 43 – Índice de conforto bioclimático no Município de Cabeceiras de Basto.....	158
Figura 44 – Índice de conforto bioclimático para o mês de Janeiro no Município de Cabeceiras de Basto.....	159
Figura 45 – Risco de degradação dos solos no Município de Cabeceiras de Basto. ....	164
Figura 46 – Prioridades de defesa a incêndios florestais no Município de Cabeceiras de Basto. ....	167
Figura 47 – Condicionamento da rede viária em caso de cheias e inundações no Município de Cabeceiras de Basto. ....	169
Figura 48 – Vulnerabilidade ao risco de incêndios em edifícios. ....	172
Figura 49 – Pilares fundamentais do SNDFCI. ....	176
Figura 50 – Faixas de gestão de combustível.....	177
Figura 51 – Litologia do Município de Cabeceiras de Basto. ....	193
Figura 52 – Declives no Município de Cabeceiras de Basto.....	194



Figura 53 – Exposição de vertentes no Município de Cabeceiras de Basto.....	195
Figura 54 – Tipo de solos no Município de Cabeceiras de Basto. ....	196
Figura 55 – Uso do solo no Município de Cabeceiras de Basto. ....	197
Figura 56 – Ocupação florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	198
Figura 57 – Risco de incêndio florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	199
Figura 58 – Perigosidade de incêndio florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	200
Figura 59 – Áreas inundáveis no Município de Cabeceiras de Basto.....	201
Figura 60 – Prioridades de defesa a incêndios florestais no Município de Cabeceiras de Basto. .....	202
Figura I – Equipamentos colectivos.....	258
Figura II – Estruturas afectas à segurança e à protecção civil.....	258
Figura III – Complexos/Zonas industriais e postos de abastecimento de combustíveis.....	259
Figura IV – Postos de vigia.....	259



## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – CMPC de Cabeceiras de Basto.....	28
Quadro 2 – Equipamentos de rádio.....	59
Quadro 3 – Avisos meteorológicos do IM.....	90
Quadro 4 – Localização da estação meteorológica de Braga.....	97
Quadro 5 – Precipitação nas estações hidrométricas de Cabeceiras de Basto, Cavez e Gondiaes.....	99
Quadro 6 – Classes hipsométricas no Município de Cabeceiras de Basto. ....	103
Quadro 7 – Classes de declives no Município de Cabeceiras de Basto.....	106
Quadro 8 – Quantificação da exposição de vertentes no Município de Cabeceiras de Basto. ....	106
Quadro 9 – Características dos solos litólicos húmidos. ....	109
Quadro 10 – Uso do solo no Município de Cabeceiras de Basto.....	111
Quadro 11 – Ocupação florestal no Município de Cabeceiras de Basto.....	113
Quadro 12 – Ocupação florestal por densidade de ocupação no Município de Cabeceiras de Basto.....	114
Quadro 13 – População residente e variação populacional por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2001. ....	117
Quadro 14 – População residente no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2008. ....	118
Quadro 15 – Densidade populacional por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	120
Quadro 16 – População residente e variação populacional, segundo os grandes grupos etários, no Município de Cabeceiras de Basto entre 1991 e 2001. ....	122
Quadro 17 – Indicadores etários por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	124
Quadro 18 – Dinâmica da população no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	125
Quadro 19 – Alojamentos e edifícios por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	126
Quadro 20 – Indicadores económicos por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	127
Quadro 21 – População empregada, segundo os sectores de actividade económica, por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 1991 e 2001.....	129
Quadro 22 – População empregada, segundo os grupos de profissões, por freguesia no Município de Cabeceiras de Basto em 2001.....	131
Quadro 23 – Conceitos subjacentes ao risco.....	134
Quadro 24 – Perigos susceptíveis de afectar o Município de Cabeceiras de Basto. ....	137

Quadro 25 – Grau de probabilidade. ....	138
Quadro 26 – Grau de gravidade. ....	138
Quadro 27 – Matriz de risco. ....	139
Quadro 28 – Matriz de risco do Município de Cabeceiras de Basto. ....	140
Quadro 29 – Perigosidade de incêndio florestal no Município de Cabeceiras de Basto. ....	145
Quadro 30 – Áreas inundáveis no Município de Cabeceiras de Basto. ....	148
Quadro 31 – Risco de movimentos de massa em vertentes no Município de Cabeceiras de Basto. ....	151
Quadro 32 – Classes de risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas no Município de Cabeceiras de Basto. ....	154
Quadro 33 – Risco de degradação dos solos no Município de Cabeceiras de Basto. ....	164
Quadro 34 – Grupos mais vulneráveis no Município de Cabeceiras de Basto. ....	165
Quadro 35 – Níveis de prioridade de defesa a incêndios a incêndios florestais no Município de Cabeceiras de Basto. ....	167
Quadro 36 – Prioridades de defesa a incêndios florestais no Município de Cabeceiras de Basto. ....	168
Quadro 37 – Inventário de meios e recursos. ....	203
Quadro 38 – Lista de contactos. ....	209
Quadro 39 – Lista de contactos dos elementos da CMPC de Cabeceiras de Basto. ....	213
Quadro 40 – Lista de contactos dos responsáveis da protecção civil dos municípios vizinhos. ....	214
Quadro 41 – Modelos de relatórios. ....	216
Quadro 42 – Modelos de requisições. ....	217
Quadro 43 – Modelos de comunicados. ....	218
Quadro 44 – Lista de controlo de actualizações do PMEPC. ....	219
Quadro 45 – Lista de registo de exercícios do PMEPC. ....	219
Quadro I – Canais e frequências da REPC no Município de Cabeceiras de Basto. ....	247
Quadro II – Canais e frequências da ROB no Município de Cabeceiras de Basto. ....	247
Quadro III – Variáveis climáticas da estação meteorológica de Braga. ....	248
Quadro IV – Órgãos executivos. ....	249
Quadro V – Entidades e órgãos de apoio. ....	249
Quadro VI – Serviços de saúde. ....	250
Quadro VII – Forças de segurança. ....	250
Quadro VIII – Bombeiros. ....	250
Quadro IX – Estabelecimentos de ensino. ....	251
Quadro X – Equipamentos sociais. ....	253
Quadro XI – Equipamentos desportivos. ....	255

Quadro XII – Complexos/Zonas industriais. ....	256
Quadro XIII – Postos de abastecimento de combustível.....	257



## PARTE III

---

### ÁREAS DE INTERVENÇÃO





## 1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Presidente da Câmara Municipal;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara Municipal.

### Constituição

- . Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos;
- . Juntas de Freguesia;
- . BVC;
- . Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe.

### Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEPC.

### Prioridades de acção

- . Gestão financeira e de custos;
- . Organização dos tempos de utilização dos bens, serviços e equipamentos;
- . Actualização do inventário de meios e recursos e da lista de contactos;
- . Identificação dos modos de contacto com os fornecedores públicos ou privados de meios e recursos necessários às operações de emergência de protecção civil;
- . Supervisão das negociações contratuais;
- . Gestão dos processos de seguros;
- . Administração dos subsídios e donativos.

## **Procedimentos**

De acordo com a Directiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/ANPC/2010 de Janeiro, as despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta directiva, são suportadas pelas entidades contribuintes e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) em conformidade com os programas de financiamento, directivas, circulares ou despachos orçamentais aplicáveis.

No Município de Cabeceiras de Basto no que respeita aos recursos humanos a responsabilidade da gestão financeira e de custos do pessoal da Administração Pública é dos organismos a que pertencem, que os nomeia e remunera, enquanto do pessoal integrado nos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC é desses organismos e entidades, que os remuneram.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar a sua disponibilidade nas Juntas de Freguesia, no quartel do corpo de BVC ou na Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe, se outros locais não forem divulgados, que constituirão postos de recenseamento de voluntários, registando os dados pessoais e chamando em caso de necessidade.

O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de emergência, em montante igual, se assim o desejar, nos termos da legislação em vigor.

Relativamente aos recursos materiais a aquisição de bens e serviços é feita nos termos legais por requisição aos SMPC, sendo a liquidação das despesas efectuadas igualmente da responsabilidade dos SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública. As despesas efectuadas pelos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC são suportadas por esses organismos e entidades, sendo as eventuais participações determinadas de acordo com o que for estabelecido superiormente. No caso de uma determinada área do Município de Cabeceiras de Basto ser declarada em “situação de calamidade” os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

A organização dos tempos de utilização dos bens, serviços e equipamentos é da responsabilidade dos SMPC.

Para que as acções de resposta tenham a eficácia esperada torna-se imprescindível que durante a preparação que antecede a fase de emergência se garanta a permanente actualização do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, sendo importante a manutenção do contacto com as entidades intervenientes, pelo que devem encontrar-se identificados os modos de contacto com os fornecedores públicos ou privados de meios e recursos necessários às operações de emergência de protecção civil, tais como:

- . Equipamentos de energia e iluminação;
- . Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- . Material de alojamento precário, agasalhos e vestuário;
- . Medicamentos;
- . Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- . Equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes;
- . Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- . Material de mortuária.

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponibilizados pelo Presidente da Câmara Municipal podem não ser suficientes, razão pela qual deve ser previsto o recurso a bens, serviços e equipamentos pertencentes a outras entidades.

No número 1 e 2 da secção III da parte IV encontra-se um inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis e uma lista de contactos das entidades intervenientes.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos subsídios e donativos recebidos em dinheiro com destino às operações de emergência são da responsabilidade da CMCB, que é também responsável pela gestão dos processos de seguros.

## 2. LOGÍSTICA

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Vereador com competência delegada;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do vereador com competência delegada.

### Constituição

- . Delegação do Centro Regional de Segurança Social;
- . Juntas de Freguesia;
- . Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos;

- . Serviços de saúde;
- . AHBVC;
- . IPSS's;
- . Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe;
- . CNE;
- . Estabelecimentos de ensino ou Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto;
- . EDP - Energias de Portugal, S.A.;
- . EP - Estradas de Portugal, S.A..
- . PT Comunicações, S.A..

### **Missão**

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio no apoio logístico às forças de intervenção e à população.

A logística contempla duas componentes, o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações.

### **2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO**

O apoio logístico às forças de intervenção tem de dar resposta às necessidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência, nomeadamente alimentação, alojamentos e agasalhos, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais, e no restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico, localizando-se temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata na ZCR.

### **Prioridades de acção**

- Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas acções de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afectos;
- Apoiar na desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Proceder a demolições, escoramentos, desobstruções e drenagem e escoamento de águas;
- Garantir a reparação e manutenção de viaturas ou outros equipamentos essenciais ou especiais à condução das operações de emergência;
- Montar iluminação de emergência;
- Assegurar o fornecimento de bens e serviços às forças no terreno e às áreas de intervenção;
- Colaborar nas acções de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à conservação e protecção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra.

### **Procedimentos**

Os procedimentos a estabelecer devem ter em conta a forma de funcionamento das autorizações para requisição de bens e serviços, bem como as normas de satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido, a carga dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.

No Município de Cabeceiras de Basto a resposta às necessidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência obedece a procedimentos e instruções de coordenação e depende de meios e responsabilidades próprias, nomeadamente:

- **Alimentação, alojamentos e agasalhos:** a alimentação, alojamentos e agasalhos dos serviços e agentes de protecção civil é da responsabilidade dos SMPC, enquanto do pessoal dos organismos e entidades de apoio é da competência desses organismos e entidades. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, é, igualmente, da responsabilidade dos SMPC;

- **Combustíveis e lubrificantes:** são obtidos no mercado local ou em local designado pelos SMPC pelos organismos e entidades de apoio, através de guia de fornecimento. A liquidação das despesas decorrentes da aquisição de combustíveis e lubrificantes é efectuada posteriormente pelos SMPC através de verbas consignadas para o efeito;
- **Manutenção e reparação de material:** as despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos e entidades proprietárias, podendo as verbas extraordinárias ser liquidadas pelos SMPC através de disponibilizações para o efeito;
- **Material sanitário:** está a cargo dos organismos e entidades componentes dos grupos intervenientes no acidente, podendo ser constituídos, nas instalações da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada nos SMPC.

A resposta às necessidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio no restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico, é assegurada pelos SMPC, que para o efeito recorrem às entidades e órgãos de apoio competentes nas diferentes áreas, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

## **2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES**

O apoio logístico às populações tem de dar assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, a água potável, e alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora da ZS e da ZA.

### **Prioridades de acção**

- Assegurar o fornecimento de bens e serviços essenciais de sobrevivência às populações;
- Garantir o alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas;
- Promover a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Accionar os planos de distribuição prioritária de água e de energia;
- Prever o transporte de pessoas e bens;

- Auxiliar nas desobstruções, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica, gás, água e telefones;
- Identificar os edifícios e estruturas que ameaçam ruir para inspecção e os depósitos de combustíveis líquidos e de gases para reparação ou desactivação;
- Efectuar o inventário de meios e recursos no âmbito da alimentação, alojamento e agasalhos, do material sanitário e do transporte de passageiros e mercadorias;
- Constituir um sistema de requisição para situações de emergência;
- Preparar um sistema de gestão de dádivas;
- Receber todo o pessoal voluntário ou benévolo destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elaborar e manter actualizada a lista dos voluntários e benévolos;
- Reforçar as áreas de intervenção em função da especificidade técnica dos voluntários e benévolos.

### **Procedimentos**

Os centros de alojamento temporário devem ser activados por decisão do director do PMEPC em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização e devem estar providos de condições mínimas de apoio na alimentação, higiene pessoal e dormidas, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação da população pode ser feita, prioritariamente, através de viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.

No Município de Cabeceiras de Basto os locais onde poderão funcionar os centros de alojamento temporário são os estabelecimentos de hotelaria, os equipamentos desportivos, sociais e educativos e edifícios similares, cujos contactos constam no número 1 da secção III da parte IV e no anexo 1.

A alimentação, alojamentos e agasalhos das populações evacuadas é encargo dos SMPC, através de verbas superiormente disponibilizadas para o efeito.

O apoio logístico às populações inclui ainda a criação e a gestão de acções destinadas à obtenção de fundos externos, através da recolha e armazenamento de donativos, e o controlo e o emprego de pessoal voluntário não especializado, actividade que se deve manter activa durante a fase de reabilitação.

### 3. COMUNICAÇÕES

#### Estrutura de coordenação

- **Entidade coordenadora:** BVC;
- **Entidade coordenadora substituta:** GNR.

#### Constituição

- BVC;
- GNR;
- Polícia Municipal;
- Operadoras de telecomunicações móveis;
- PT Comunicações, S.A.;
- Rádio Local;
- CNE.

#### Missão

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação através da elaboração de um plano de comunicações;
- Identificar os meios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio no estabelecimento ou reforço das comunicações entre o director do PMEPC, o PCO e as forças de intervenção.

#### Prioridades de acção

- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e as entidades intervenientes com missões atribuídas nas operações de socorro, de forma a garantir as comunicações de emergência, o fluxo de informação e as directivas operacionais;
- Apoiar as acções de planeamento, conduta operacional, aviso e alerta das operações de protecção civil em situação de emergência e de exercício;



- Adequar as redes e serviços de telecomunicações às situações de emergência;
- Proceder ao reforço das redes de comunicações;
- Prever a instalação de redes telefónicas não permanentes;
- Restabelecer o correio postal prioritário;
- Colaborar com as diferentes áreas de intervenção e com as forças com meios de telecomunicações.

### **Procedimentos**

Compete ao COS estabelecer, de acordo com a Norma de Execução Permanente (NEP), o plano de comunicações para o TO, que deve ser discutido e comunicado a todos os participantes no *briefing* inicial do PCO.

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do PMEPC, centralizando as comunicações com as diversas áreas de intervenção e com o exterior.

Os meios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio no estabelecimento ou reforço das comunicações entre o director do PMEPC, o PCO e as forças de intervenção podem ser públicos, como as redes telefónicas fixas ou móveis e as redes da ANPC, cujo acesso por parte dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 08/NT/2010 de 10 de Dezembro, ou privados, que podem ser utilizados sem prejuízo da interligação operacional através das redes da ANPC e que constituem recursos próprios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, como é o caso das redes de telecomunicações privadas dos corpos de bombeiros, das forças de segurança, do INEM e dos sapadores florestais, entre outros.

As redes da ANPC são a Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), duas redes de radiocomunicações de emergência na banda alta de VHF/FM, ambas na faixa de frequências 150-173 MHz e nos modos semi-duplex e simplex.

A REPC é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura nacional e com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na sede da ANPC, os 18 CDOS, os SMPC e ainda os diferentes agentes de protecção civil.

Possui 43 canais em modo semi-duplex, correspondentes a outros tantos repetidores, e é complementada por 18 canais em modo simplex, para utilização local dos SMPC e dos diferentes agentes de protecção civil, com excepção dos corpos de bombeiros, cuja utilização é restrita às bases, móveis e portáteis de comando.

Têm acesso à REPC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos para a sua utilização, os SMPC, os corpos de bombeiros e outros agentes de protecção civil, bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura local (distrital) cujo controlo é efectuado a partir do CDOS respectivo e que se subdivide em quatro conjuntos de canais:

- . De comando distrital, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis dos corpos de bombeiros e o respectivo CDOS;
- . De comando, que no TO assegura a ligação entre o PCO, as frentes, os sectores e as ZCR;
- . De nível tático, que no TO assegura a ligação entre os sectores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- . De manobra, que no TO assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.

Os primeiros operam no modo semi-duplex e os restantes no modo simplex, com três, cinco e sete canais cada um, respectivamente.

Para além dos corpos de bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os corpos de bombeiros.

No Município de Cabeceiras de Basto o sistema de comunicações utiliza quer os meios públicos, quer os privados. Ao nível dos públicos são de referir o telefone, o telemóvel, as redes da ANPC e a rede de rádios do SMPC, enquanto no que respeita aos privados são de referir a rede de rádio da GNR e da Polícia Municipal. Não obstante os meios de comunicações existentes no território municipal, algumas informações podem ser dadas oralmente.

Os canais e as frequências da REPC e da ROB no Município de Cabeceiras de Basto estão enumerados nos quadros I e II do anexo 1.

A figura seguinte representa de forma esquematizada o diagrama das redes do Município de Cabeceiras de Basto:

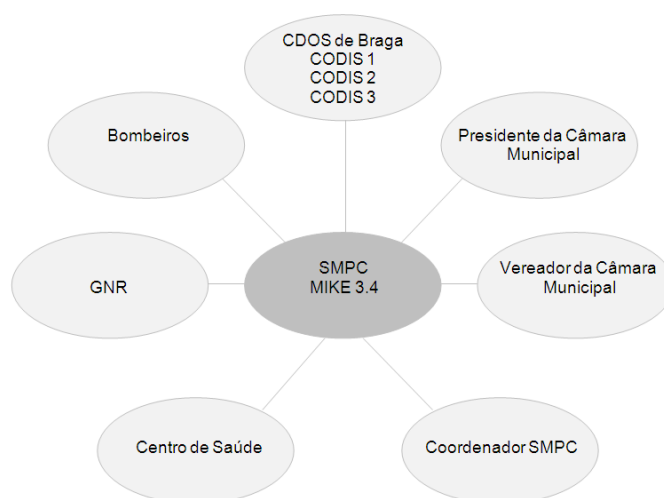


Figura 3 – Diagrama das redes.

Os equipamentos de rádio existentes no Município de Cabeceiras de Basto estão enumerados no seguinte quadro:

Quadro 2 – Equipamentos de rádio.

Equipamento	Marca	Modelo	Indicativo
E/R Base	TAIT	TAIT 2000	MIKE 3.4
E/R Móvel	TAIT	TAIT 2001	MIKE 3.4

No caso dos centros de alojamento temporário, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone e telemóvel ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Caso os meios normais de comunicações não sejam suficientes, os radioamadores licenciados, em ligação com o SMPC, colaboram a título supletivo no sistema de comunicações, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas. Do mesmo modo, os operadores da “Banda do Cidadão” licenciados, em ligação com o SMPC, podem também participar voluntariamente no reforço do sistema de comunicações.

Em excepcionais situações de emergência e sempre que tal se revele necessário será solicitado à GNR, à Polícia Municipal ou ao CNE a montagem de um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC com a respectiva credenciação.

No Município de Cabeceiras de Basto o plano de comunicações é constituído por quatro procedimentos, nomeadamente:

. **Procedimento 1: Director do PMEPC**

Ao ser notificado de uma emergência o director do PMEPC entrará em contacto com o COM via telemóvel ou rádio, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro.

O telemóvel e os canais de rádio devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

. **Procedimento 2: Coordenador do SMPC**

Ao receber um alerta, o coordenador do SMPC convoca os agentes de protecção civil via telefone ou telemóvel para a preparação dos meios necessários à implantação das instalações do PCO.

Manterá contacto com o director do PMEPC, informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior.

A partir do PCO contactará via telemóvel as diversas entidades externas e através do rádio o CDOS de Braga ou outras entidades de protecção civil.

. **Procedimento 3: Elementos do SMPC**

A pedido do director do PMEPC ou do coordenador do SMPC, os elementos do SMPC devem contactar via telemóvel os elementos e recursos indispensáveis à logística e ao combate do sinistro.

. **Procedimento 4: Agentes de protecção Civil**

As comunicações nos locais de combate do sinistro entre os diferentes agentes de protecção civil, os seus coordenadores e o coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na impossibilidade, via rádio.

## 4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Presidente da Câmara Municipal;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara Municipal ou quem este tiver designado para este efeito.

### **Constituição**

- BVC;
- GNR;
- Polícia Municipal;
- Rádio Local;
- Jornais Locais.

### **Missão**

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- Identificar os meios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio na gestão da informação.

A gestão da informação contempla três componentes, a gestão da informação às entidades actantes nas operações, a gestão da informação às entidades intervenientes e a gestão da informação pública.

### **4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES**

A gestão da informação às entidades actantes nas operações integra os procedimentos e instruções de coordenação e os meios e responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio e define a forma de recolha e o tipo de informação a levantar.

### **Prioridades de acção**

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- Garantir a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- Manter o correcto fluxo de informação;
- Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura da situação de emergência;

- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Observar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Estudar e tratar outras informações relevantes.

### **Procedimentos**

Atendendo a que em cada TO deverá existir um plano de acção, elaborado no momento da resposta, e que o mesmo implica a realização de *briefings* regulares e de relatórios periódicos, conforme os modelos constantes no número 3 da secção III da parte IV, estas serão a forma preferencial de transmissão da informação entre as entidades actuantes nas operações.

As responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio são diferentes. Ao COM cabe efectuar a recolha da informação necessária à avaliação da situação, contactando para o efeito com todas as entidades actuantes nas operações, e manter o director do PMEPC informado da evolução da situação e das medidas adoptadas. Aos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio cabe reportar de imediato aos SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração da situação que ocorra no TO.

Considerando a importância que o conhecimento da situação assume para as entidades actuantes nas operações, o tipo de informação a levantar deve contemplar:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação vai permitir adequar os recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção.

### **4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES**

A gestão da informação às entidades intervenientes considera os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.

Compete ao COM informar, via telefone ou via rádio, todas as entidades intervenientes relativamente ao ponto de situação e perspectiva de evolução futura da operação em

desenvolvimento no terreno, devendo a informação ser actualizada sempre que se considere pertinente.

Este fluxo de informação vai assegurar que todas as entidades intervenientes mantenham níveis de prontidão e envolvimento.

### **4.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA**

A gestão da informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência e o procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social.

#### **Prioridades de acção**

- Conhecer todos os aspectos relacionados com a emergência e as operações de socorro em curso;
- Divulgar os avisos, a informação necessária, as instruções das autoridades e as medidas de auto-protecção, quer directamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social, com vista à supressão ou mitigação das consequências da ocorrência;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social;
- Transmitir aos órgãos de comunicação social a informação necessária;
- Organizar e preparar, com a periodicidade determinada pelo director do PMEPC, os *briefings* regulares, os comunicados a distribuir, conforme o modelo constante no número 4 da secção III da parte IV, e as conferências de imprensa;
- Realizar campanhas de informação pública e sensibilização durante as acções de preparação para a fase de emergência.

#### **Procedimentos**

O aviso e informação da população durante a ocorrência é da responsabilidade dos SMPC e pode ser desencadeado através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, designadamente:

- Sirenes ou altifalantes instalados no quartel do corpo de bombeiros;

- . Difusão de avisos sonoros e de instruções por altifalantes dos veículos das forças de segurança e dos corpos de bombeiros;
- . Radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial através de estações de rádio locais;
- . Difusão de comunicados ou outra informação oficial através de jornais locais.
- . Pessoalmente, através dos membros das unidades locais de protecção civil ou outros voluntários.

No Município de Cabeceiras de Basto a rádio local a utilizar para a radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial é a Rádio Voz de Basto, enquanto os jornais locais são o Ecos de Basto e o Jornal "O Basto", cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

O procedimento de aviso e informação da população deve promover os sinais de aviso junto da população abrangida e tem de garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

No estabelecimento da forma de aviso e informação da população importa ter em conta que parte da população pode não ouvir, não entender os avisos ou ignorar as informações ou as instruções e medidas de auto-protecção fornecidas pelas autoridades, que alguma população pode necessitar de atenção especial, tendo em conta limitações próprias ou do local de residência, e que quando a ocorrência atingir uma área superior ao território municipal a informação deverá ser transmitida através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

A informação periódica aos órgãos de comunicação social é, igualmente, uma competência dos SMPC e tem de assegurar a transmissão da informação pública à população em tempo útil.

O director do PMEPC é o responsável pela validação da informação pública divulgada, podendo nomear, na sua ausência ou impedimento, um substituto para o efeito.

A transmissão da informação pública deve ser feita em articulação com as autoridades políticas e os SMPC.

O procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social prevê o tipo de informação a prestar, nomeadamente:

- . Ponto de situação;
- . Acções em curso;



- . Áreas de acesso restrito;
- . Medidas de auto-protecção;
- . Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- . Números de telefone e os locais de contacto para informações;
- . Números de telefone e locais de recepção de donativos e de inscrição para serviço voluntário;
- . Instruções para o regresso das populações evacuadas.

## 5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** GNR;
- . **Entidade coordenadora substituta:** BVC.

### Constituição

- . GNR;
- . BVC;
- . Polícia Municipal;
- . INEM;
- . Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe;
- . IPSS's;
- . CNE.

### Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio nos procedimentos de evacuação.

### **Prioridades de acção**

- . Controlar o tráfego;
- . Abrir os corredores de circulação de emergência;
- . Coordenar o acesso às áreas afectadas;
- . Apoiar no aviso e alerta às populações;
- . Auxiliar as acções de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um centro de pesquisa de desaparecidos e respectiva articulação;
- . Participar nas operações de evacuação e movimentação das populações;
- . Identificar itinerários de evacuação em articulação com o COS;
- . Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- . Definir as Zonas de Concentração Local (ZCL) e as Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI);
- . Constituir abrigos temporários e de longa duração.

### **Procedimentos**

A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a tarefa de orientar as operações de evacuação e movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, da responsabilidade das forças de segurança.

Após a definição da ZS e da ZA e a identificação das vias de evacuação o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser reencaminhado pela GNR ou pela Polícia Municipal, que deve escolher o melhor itinerário, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, devem ser criados postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, com o objectivo de prestar assistência aos evacuados e de manter o fluxo da movimentação em direcção aos centros de alojamento temporário.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser igualmente controlado pela GNR ou pela Polícia Municipal, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Para a evacuação dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

No Município de Cabeceiras de Basto os itinerários de evacuação são definidos pelas forças de segurança em função das circunstâncias verificadas no momento.

As ZCL e ZRI, cuja coordenação é da responsabilidade das forças de segurança, devem ser definidas mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe e enquanto as primeiras se devem localizar de preferência próximas do local onde a população se encontra, as segundas devem situar-se próximo das grandes linhas de transporte definidas, destacando-se, no entanto, como locais preferenciais os equipamentos desportivos, sociais e educativos e edifícios similares, cujos contactos constam no anexo 1.

As áreas de alojamento são preferencialmente os estabelecimentos hoteleiros ou outras instalações fixas adequadas, podendo alternativamente ser planeados abrigos temporários e, quando esgotadas todas as soluções de realojamento, prever a instalação de campos de desalojados.

As soluções de realojamento devem ter carácter permanente e fazer-se, de preferência, pelo retorno ao domicílio ou recurso a familiares ou amigos.

No Município de Cabeceiras de Basto para os abrigos temporários e de longa duração devem ser utilizados os estabelecimentos de hotelaria ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade, cujos contactos constam no número 1 da secção III da parte IV.

## 6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** GNR;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do representante da GNR.

### Constituição

- . GNR;
- . Polícia Municipal.

### Missão

- . Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;

- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio nas operações de manutenção da ordem pública.

### **Prioridades de acção**

- . Manter a ordem pública;
- . Garantir a segurança de pessoas e bens;
- . Controlar o tráfego;
- . Abrir os corredores de circulação de emergência;
- . Assegurar a segurança no TO;
- . Preservar a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil, como, por exemplo, os centros de acolhimento provisório, as instalações dos agentes de protecção civil, os hospitais, os estabelecimentos de ensino, os edifícios públicos e o património histórico, entre outras;
- . Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro em situações de emergência;
- . Organizar o acesso às áreas afectadas, incluindo o TO;
- . Limitar o acesso às ZS e às ZA;
- . Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- . Coordenar um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de ligação;
- . Colaborar nas acções de aviso e alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro.

### **Procedimentos**

O acesso à ZS e à ZA deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio e é assegurado pelas forças de segurança, através da criação de barreiras e outros meios de controlo que permitam reencaminhar o tráfego em redor do TO, de modo a que este não interfira com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção, devendo as forças de segurança contar com o apoio de serviços e entidades especializadas.

As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento por parte da GNR ou da Polícia Municipal, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

A segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil, constantes no número 4.2 da secção II da parte IV, deve ser realizada através do destacamento de pessoal das forças de segurança.

Nos estabelecimentos industriais e comerciais pode recorrer-se a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

## 7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

### Estrutura de coordenação

- **Entidade coordenadora:** Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto;
- **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do representante da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto.

### Constituição

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto;
- INEM;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe;
- Autoridade de Saúde;
- BVC.

### Missão

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;

- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio nas actividades de saúde em situações com um elevado número de vítimas.

### **Prioridades de acção**

- . Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- . Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem e a evacuação primária e secundária das vítimas;
- . Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- . Organizar o fornecimento dos recursos médicos;
- . Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde;
- . Constituir postos médicos de triagem;
- . Determinar os hospitais de evacuação;
- . Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- . Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;
- . Assegurar a existência de uma única cadeia de comando para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- . Estudar e propor acções de vacinação;
- . Preparar e manter actualizado um registo de meios humanos e materiais a disponibilizar em situação de emergência.

### **Procedimentos**

Face a uma situação com um elevado número de vítimas as primeiras equipas a prestar socorro podem também ser encarregadas das tarefas de evacuação primária para os postos médicos de triagem.

Ao COS compete identificar e informar o director do PMEPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária das vítimas.

Ao director do PMEPC compete identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. Estes mecanismos de transferência para unidades hospitalares devem prever estruturas distritais ou nacionais, uma vez que em geral as capacidades locais para o atendimento de urgências em situações com um elevado número de vítimas são limitadas, quer em meios humanos, quer em meios materiais.

Para o tratamento dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos médicos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária das vítimas, em estreita articulação com o director do PMEPC.

Os postos médicos de triagem deverão localizar-se tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

À Autoridade de Saúde compete a direcção das acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

No Município de Cabeceiras de Basto os serviços médicos e o transporte de vítimas são responsabilidade da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto, reforçada, em especial no transporte de vítimas, uma vez que não tem meios para o efeito, com postos de socorros instalados na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Arco de Baúlhe/Cavez ou outros montados pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe ou corpo de BVC.

## 8. SOCORRO E SALVAMENTO

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Comandante dos BVC;
- . **Entidade coordenadora substituta:** Substituto do representante dos BVC.

### **Constituição**

- BVC;
- GNR;
- Polícia Municipal.

### **Missão**

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio nas actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Prever os mecanismos para a transferência de comando e os mecanismos de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação.

### **Prioridades de acção**

- Proceder à recolha e confirmação da informação disponível, de modo a avaliar objectivamente e com a maior brevidade possível a situação de emergência;
- Minimizar as perdas, limitar as sequelas físicas e diminuir o sofrimento humano;
- Assegurar a utilização coordenada de meios;
- Planear e executar as actividades de socorro, busca, salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros;
- Possibilitar o transporte de feridos ou doentes graves;
- Garantir a evacuação primária e secundária de feridos ou doentes graves;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afectadas pela situação de emergência;
- Accionar e coordenar a actuação de grupos técnicos constituídos com o objectivo de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e à intervenção pertinente.



## **Procedimentos**

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada, sendo normalmente os Bombeiros Voluntários, que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas suas ocorrências diárias.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS e deve proceder de imediato à avaliação da situação e à identificação do tipo de ocorrência, do local e da extensão, do número potencial de vítimas, dos meios de reforço necessários e do nível de emergência.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos SMPC e devem ter em conta o disposto na tabela de grau de gravidade constante na DON n.º 1/ANPC/2007 de 16 de Maio, que estabelece as regras de referência para activação do estado de alerta especial para o SIOPS, em que o grau de gravidade é tipificado por uma escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências (residual, reduzida, moderada, acentuada e crítica).

Após a avaliação da situação e a caracterização da ocorrência inicia-se o processo de definição da organização do TO e do PCO, destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios.

Em todo o momento existe apenas um elemento a comandar, sob o princípio do comando único, no entanto, poderá ocorrer a transferência de comando, assumindo a função o elemento mais graduado.

A transferência de comando pode acontecer, para satisfazer as necessidades do TO, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda de entidade, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo COS e uma notificação a todo o pessoal, informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

A tomada de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação cabe ao director do PMEPC, em articulação com o COS, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita às actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

Terminada a fase de emergência procede-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação.

Ao director do PMEPC compete a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

## 9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

### Estrutura de coordenação

- . **Entidade coordenadora:** Autoridade de Saúde;
- . **Entidade coordenadora substituta:** GNR.

### Constituição

- . Autoridade de Saúde;
- . GNR;
- . Polícia Municipal;
- . Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Cabeceiras de Basto e Arco de Baúlhe/Cavez;
- . INML;
- . IRN;
- . BVC;
- . Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe;
- . Juntas de Freguesia.

### Missão

- . Estabelecer os procedimentos e as instruções de coordenação;
- . Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio nas actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, de instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e de sepultamento de emergência.

### **Prioridades de acção**

- . Numerar, identificar e entregar os corpos para serem sepultados, da responsabilidade das equipas do INML;
- . Colaborar nas acções de mortuária, recolhendo e guardando os espólios dos falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos;
- . Estabelecer o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;
- . Estabelecer os locais de reunião de vítimas mortais, com a colaboração das Juntas de Freguesia e de outras entidades competentes;
- . Tipificar, na medida do possível, os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência;
- . Informar a CMPC, sempre que seja possível, do número de mortos e da sua distribuição geográfica;
- . Difundir recomendações sanitárias junto das populações;
- . Comunicar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

### **Procedimentos**

No Município de Cabeceiras de Basto a missão de avaliação das vítimas mortais é da responsabilidade da GNR ou da Polícia Municipal em colaboração com o médico enviado pela Autoridade de Saúde ou qualquer outro, desde que devidamente credenciado, que verifica o óbito e procede à respectiva etiquetagem.

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres cabe ao Ministério Público e é solicitada pela GNR ou pela Polícia Municipal, a quem compete promover a operação de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*body bags*), também devidamente etiquetados, para os locais de reunião de vítimas mortais e/ou destas para as morgues provisórias, podendo para o transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres requisitar a colaboração de qualquer entidade pública ou privada, como as agências funerárias, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV. Sempre que necessário os BVC e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto e Núcleo de Arco de Baúlhe, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres.

Nas morgues provisórias é desenvolvido o trabalho de identificação e reconhecimento de vítimas mortais pelas equipas do INML, realizado exclusivamente através de técnicas médico-legais e policiais registadas em formulários próprios, processo que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para os requerer podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até a posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A presença de representantes do IRN deverá ser assegurada nas morgues provisórias para proceder ao registo dos óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Compete às entidades gestoras dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias fornecer ao Ministério Público a informação sobre vítimas mortais, o qual a transmitirá ao CDOS, incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer.

A recolha de vítimas mortais deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Na sua selecção devem ainda ser consideradas as acessibilidades, as comunicações telefónicas ou rádiocomunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança, bem como o parecer da Autoridade de Saúde.

Na definição dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias deve ser previsto também o papel da Autoridade de Saúde.

Os locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais, deverão ser definidos posteriormente, consoante a localização do sinistro e o número de vítimas mortais. Em geral as instalações mais indicadas são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns, pavilhões e salas de desporto, associações culturais e desportivas e edifícios similares, morgues e casas mortuárias. No número 1 e 2 da secção III da parte IV encontra-se um inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis e uma lista de contactos das entidades intervenientes.

Os locais de sepultamento de emergência, face a uma possível capacidade reduzida dos cemitérios, serão definidos nos locais mais apropriados em função da localização da catástrofe e das necessidades decorrentes. Pretende-se, assim, evitar pré-definir locais específicos, dado que eles próprios poderiam estar incluídos na zona de catástrofe e, portanto, inoperacionais quando necessário.

Em situações com um elevado número de vítimas a recolha, reunião e sepultamento de vítimas mortais deve ser levada a cabo através de procedimentos rigorosos e controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde e com o INML, uma vez que a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

## **10. PROTOCOLOS**

Não existem protocolos entre o director do PMEPC e os serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, públicas ou privadas.